



CIDADE PRESÉPIO

DECRETO Nº 2.580 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

“Acrescenta e atualiza valores referente as Festividades da 28ª Festa do Morango de Monte Alegre do Sul e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município, o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro e o art. 39 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude de espaços vagos e não comercializados referente as festividades 28ª Festa do Morango de Monte Alegre do Sul, acrescenta e atualiza valores.

Tabela 2.

	Especificação	Local	
1.	Balão para voo panoramico	Área Central – até dois balões	R\$4.000,00
2.	Parque de Diversão (1 Unid)	Área Central – até 4 brinquedos	R\$4.000,00
3.	Exposição e venda de quadros, esculturas e pinturas	Área Central conforme disponibilidade de espaço	R\$600,00
4.	City Rour	Área Central conforme disponibilidade de espaço	R\$660,00 por fim de semana

Parágrafo Único – O recolhimento dos itens 1, 2 e 3 deverão ocorrer até o dia 18/08;2023, sendo que o item 4 da tabela poderá ser em até três vezes 21/08, 28/08 e 04/09.

Art. 2º. Em virtude de espaços vagos e não comercializados referente as festividades 28ª Festa do Morango de Monte Alegre do Sul, acrescenta a tabela 3 destinada ao Fundo Social de Solidariedade.

Tabela 3.

	Especificação	Local	
1.	Espaço Kids com brinquedos inflaveis e recreação	Clube 1º de Outubro	R\$660,00 por fim de semana



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

- 2 -

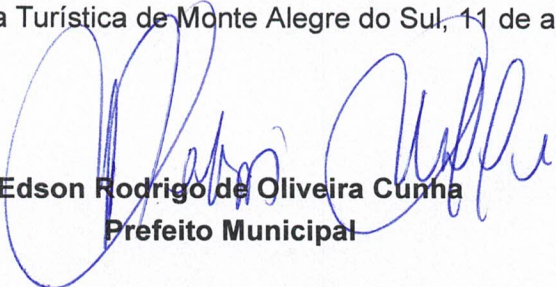
CIDADE PRESÉPIO

Parágrafo Único – O recolhimento do item 1 da tabela 3 poderá ser em até três vezes 21/08, 28/08 e 04/09.


Art. 3º Espaços vagos poderão ser preenchidos a qualquer momento desde que haja a assinatura do contrato e o pagamento de imediato em conta da municipalidade conforme disposto no decreto nº 2.554 de 25 de maio de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar os Decretos nº 2.554 de 25 de maio de 2023 e 2.571 de 28 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 11 de agosto de 2023


Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 11 de agosto de 2023


Giovanna de Oliveira Nascimento
Diretora Interina de Administração e Governo